



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração



DECRETO Nº 3.078, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2006.

Fixa as datas de vencimento dos tributos municipais no exercício de 2007.

ELEUTÉRIO BRUNO MALERBA FILHO, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas na Lei nº 617, de 06 de dezembro de 1979 (Código Tributário Municipal),

Decreta:

Art. 1º Os vencimentos dos tributos municipais, para o exercício de 2007, ficam fixados de acordo com as seguintes datas:

- Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU:

Pagamento à vista.....	Parcela única:	15/02/2007
Pagamento parcelado:	1ª parcela:	15/02/2007
	2ª parcela:	15/03/2007
	3ª parcela:	16/04/2007
	4ª parcela:	15/05/2007
	5ª parcela:	15/06/2007
	6ª parcela:	16/07/2007
	7ª parcela:	15/08/2007
	8ª parcela:	14/09/2007
	9ª parcela:	15/10/2007
	10ª parcela:	14/11/2007
	11ª parcela:	14/12/2007

- Taxa de Licença para Funcionamento e Alvará 28.02.2007
- Taxa de Comércio Eventual, Ambulante e Feirante 28.02.2007
- Taxa de Renovação de Alvará de Ambulante e Feirante 28.02.2007
- Taxa de Renovação de Alvará de Autônomo e Profissional Liberal..... 28.02.2007



0109

Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração

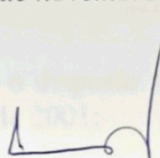


- **Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Liberais)** 1ª Parcela 15.03.2007
2ª Parcela 15.06.2007
3ª Parcela 14.09.2007
4ª Parcela 14.12.2007
- **Taxa de Licença para Funcionamento em Horário Especial** Parcela Única16.07.2007
- **Taxa de Licença para Publicidade**..... Parcela Única15.08.2007

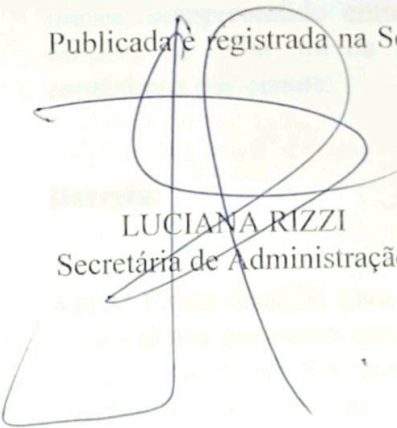
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 30 de novembro de 2006.


ELEUTÉRIO BRUNO MALERBA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria de Administração em 30 de novembro de 2006.


LUCIANA RIZZI
Secretária de Administração